

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1955

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

112/55

INICIATIVA:- Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a fazer permuta de um terreno com o Sr. Antônio Benevenuto, no bairro Azevedo Pio, nesta cidade.

A U T U A Ç Ã O

Aos dois dias do mês dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que seguem.

Secretário



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO Nº §§) 540

ANEXOS

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 1955

Exmo. Snr.

Joaquim Antonio Caiado França

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

*Registrado. 80 e
alterado - 80
1.º - 12 - 55
Ferreira*

Pelo presente envio a V. Exa. o projeto de lei, com referênciã a permuta de área situada no Bairro Azevedo Pio. Valho-me do ensejo para apresentar as minhas

saudações


Antonio Ferreira Penedo Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N°

ANEXOS

PROJETO DE LEI N°

112/55

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a seguinte permuta: a) a Municipalidade dá escritura da área de 2 050m² situado no Bairro Azevedo Pio, dividindo com a rua João Mota, Fernando de Abreu e uma praça sem nome; b) o Sr. Antônio Benevenuto dá escritura da área de 378 m² no mesmo bairro, dividindo com o mesmo e uma praça sem nome.

Art. 2º - Essa permuta é oriunda do projeto anexo de abertura de ruas e demolição de uma casa no local.

Art. 3º - As despesas de escritura correrão por conta do particular, de vez que a Municipalidade está isenta de tributos, dando-se o valor da troca em Cr\$ 30 000,00.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

E' a constante das informações anexas e do ofício nº 279 de 26/10/49.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 1955.


Antônio Ferreira Penedo Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

14 / 4 / 1955
Yolanda Aguiar

Não deve em D. Ativa

Em 14/4/55

J. Salera

INSPECTORIA TRIBUTARIA
Em 14 / 4 / 1955
Yolanda Aguiar

Nada deve de impostos vencidos

Em 15-4-55

Est. zona

Bo Sr. Dr. Promotor Judicial
15/4/55
W. M. P.

Sr. Chefe de Obras

Solicito informar se o terreno, a que se refere o officio f. 1, pertence a CAP do Ferravieiros.
Em 15/4/55 Choffe

Sr. Procurador

A Caixa foram dados 104 lotes de 8 x 35 metros, isto é, uma área de 29.120 m²

A Prefeitura tem, no local, 52.118 m².

Restam para a Prefeitura 29.998 m².

Desta foram cedidos mais ou menos 6 mil m² a Campanha de Alfabetização.

Em 20-4-55

[Signature]

E o Sr. Prefeito

é mister constar do processo:
a) se foi paga a quantia de Cr\$ 5000.00;
b) se o lote de 41 x 50 m está dentro da área das Sobras pertencentes a Prefeitura.
Em 22/4/55 Choffe

Ilmo Snr Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Informe:
a) cantabulicacao
b) S. Técnica.

Em 9/4/55

[Handwritten signature]

Antonio Benevenuto, brasileiro, casado, construtor, abaixo assinado, vem requerer a V. Sa. se digne mandar processar o que está exposto no Oficio desta Prefeitura anexo a presente.

N. Termos.

P. Deferimento.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 1955

[Handwritten signature: Antonio Benevenuto]

PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Protocolado sob N.º 424
Prct. em 14/4/55

[Handwritten signature]

PAGOU	258
na	800
Em 14 de 4	55
<i>[Handwritten signature]</i>	

Cópia do Ofício n. 279

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Ofício n. 279

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 1949

Ilmo. Snr.

Antonio Benevenuto

Nesta

De acôrdo com o que combinámos anteriormente, em companhia dos Drs. Azevedo Pío e Neto Souto, fica V. S. autorizado a demolir a casa, de sua propriedade, para que, no respectivo terreno, se construa uma rua que dará acesso ao "Bairro dos Ferroviários".

Receberá V. Sa. a título de indenização de Cr\$... 5.000,00 em dinheiro ; um lote de terreno ao lado do terreno cedido por V. S. medindo 41 ms X 50 ms. frente para a aludida rua de acesso ao Bairro dos Ferroviários.

Caberá a esta Prefeitura, no caso de assim o preferir, o direito de substituir o terreno a lher ser dado, pelo seu valor em dinheiro- Cr\$ 30.000,00, sendo, nesse caso, dita importância paga a V. S. dentro do prazo de 60 dias.

Atenciosas Saudações

a) Dr. Dulcino Monteiro de Castro

Dr. Dulcino Monteiro de Castro

Prefeito Municipal

De acordo a) José Simplicio de Azevedo Pio.-

Exmo. Sr. Prefeito:

Consta que o requerente
receberá vs. Cr\$ 5.000,00,
referidos neste requerimento.

Em 26/11/55.

J. S. Soares

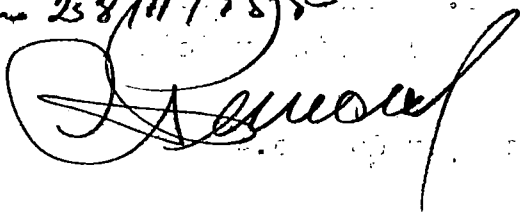
✓ Informo que a área
requerida está dentro
do terreno da Prefeitura.

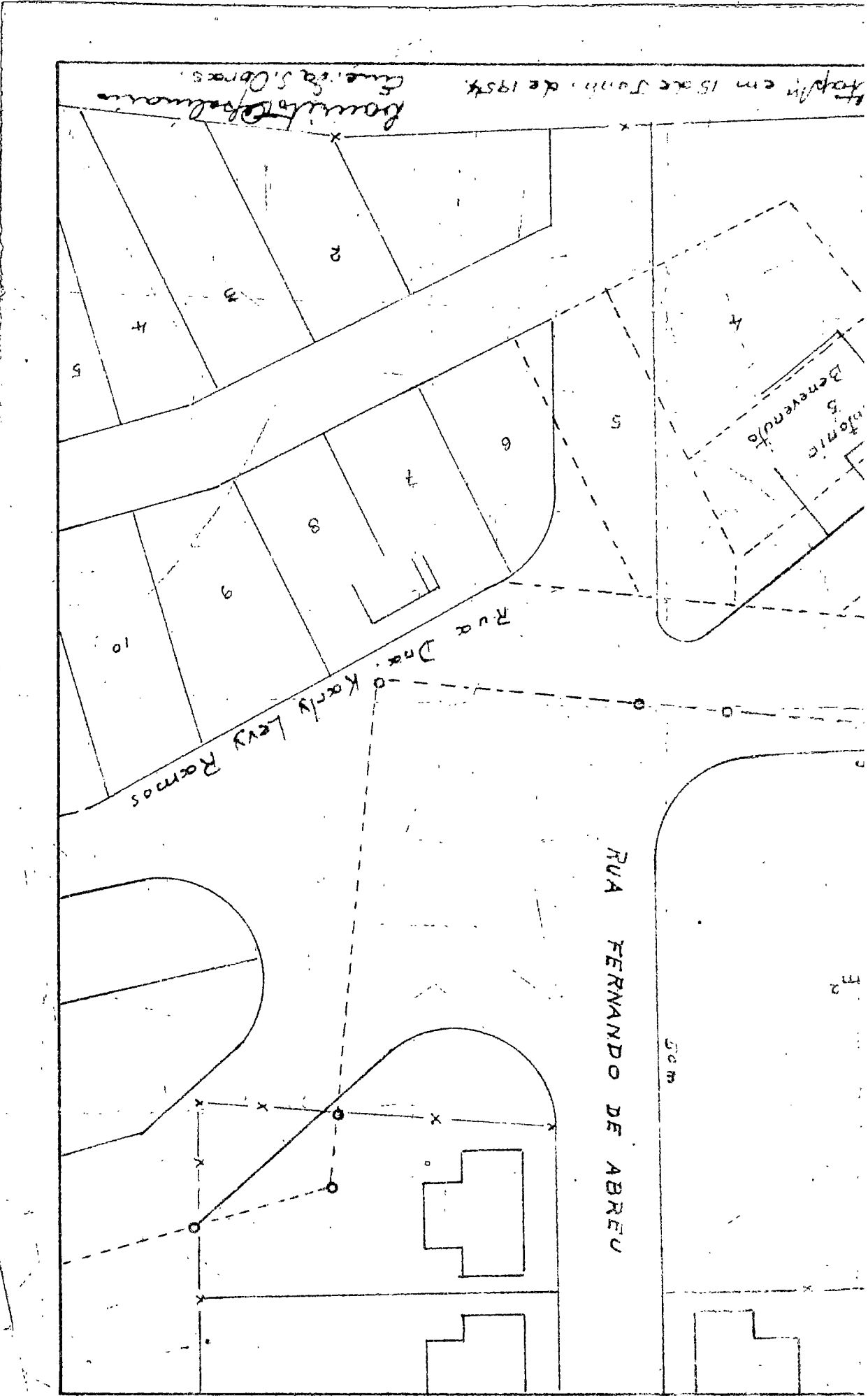
Em 28-11-55



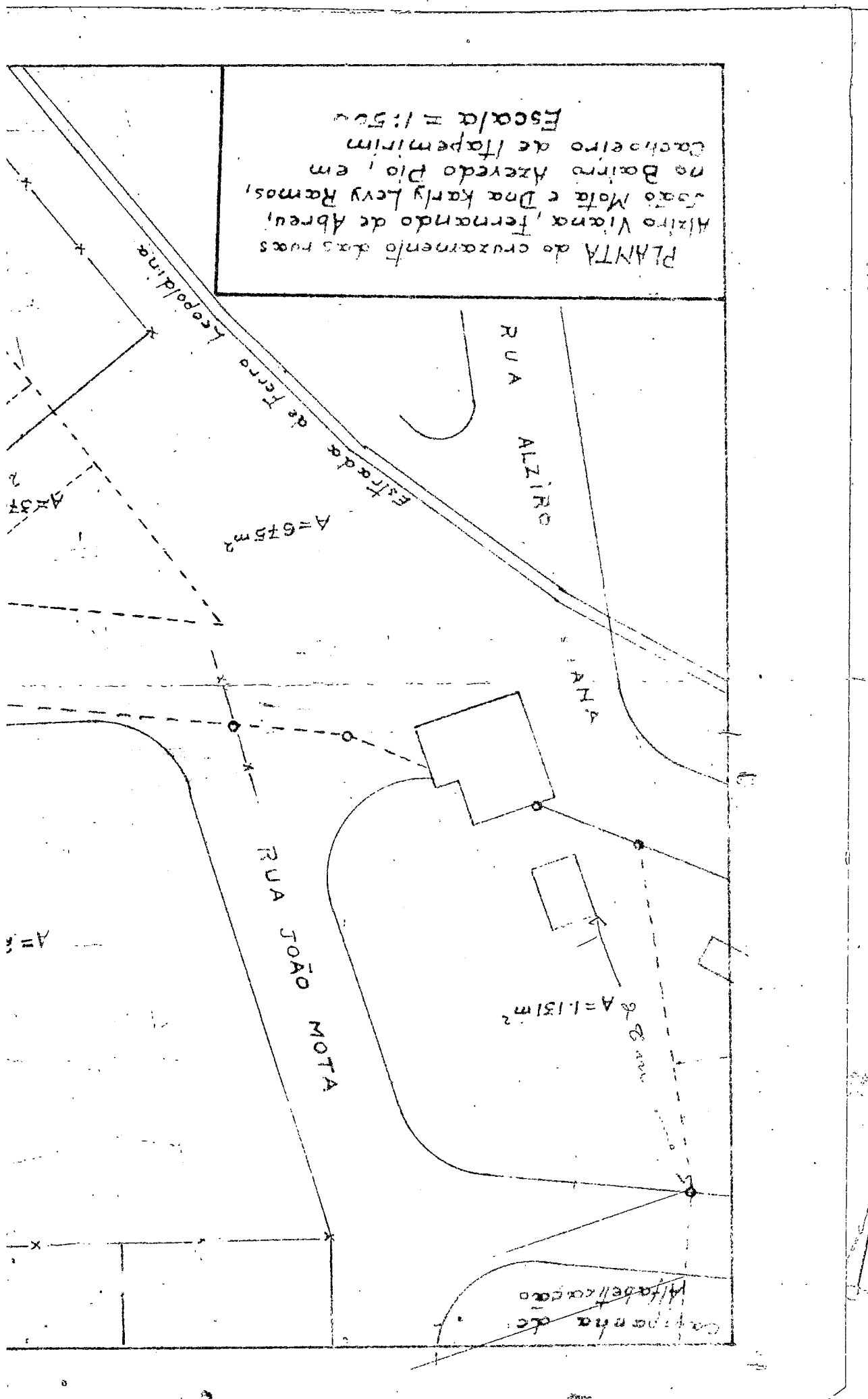
✓ Anexa-se o projeto e
requisição de pagamento.

Em 28/11/55





PLANTA do cruzamento das ruas
Alzira Viana, Fernando de Abreu,
João Mota e Dona Karly Levy Ramos,
no Bairro Azevedo Pio, em
Cachoeiro de Itapemirim
Escala = 1:500



CERTIDÃO

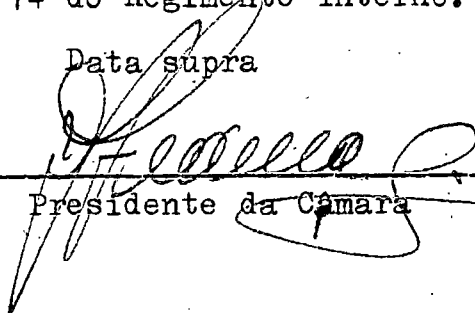
Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 7 de dezembro de 1955

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

Data supra


Presidente da Câmara

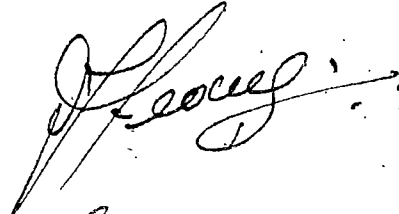
Exmo. Sr. Presidente.

Decorreu o prazo e nenhuma emenda foi apresentada.

Em, 1-3-56

Nildomgauri

A Comissão de Justiça
8-3-56



Do Vereador Constatino Aguiar, para relatar
o presente projeto

Sala das Comissões, 8 de março 1957
Assessor de Direito Pedro Filho.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 112/55

Parecer

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação nada tem a opor quanto ao presente projeto de lei porque o mesmo não fere nenhum dispositivo constitucional.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1956

Luiz Antonio de Aguiar
Cesar de Brito Costa
7

A Comissão de Finanças

Em 19/4/1956

Luiz Antonio de Aguiar

ao Vereador João Vieira Filho
para relatar.

Luiz Antonio de Aguiar

COMISSÃO DE FINANÇAS

Projeto de Lei nº 112/55

PARCER.-

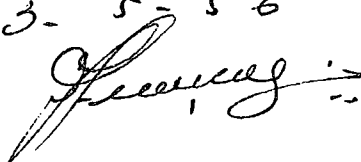
Examinamos o projeto acima (acima), pelo qual opinamos favoravelmente, uma vez que a sua aprovação vem de encontro ao interesse da Municipalidade e conseqüentemente ao progresso de nossa Cidade, assim, pois, a permuta constante do referido projeto se apresenta em todos os sentidos com vantagem para o Município.

Sala das Comissões, 3 de Maio de 1956.


João Vieira Filho - Relator.

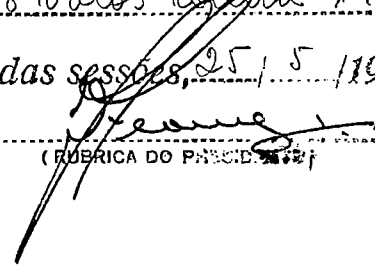
Elithal Aguiar Miranda.

Ludiano Tomaz.

Inclua-se no pauta para
proxima sessão.
3-5-56


Aprovado em discussão
por 8 votos contra 1 (cum)

Sala das sessões, 25 / 5 / 1956


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 25 / 5 / 1956


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-80/56

1

Em, 27 de maio de 1956

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso Projeto de Lei nº 112/55, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas saudações

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 112/55

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a seguinte permuta: a) a Municipalidade dá escritura da área de 2.050 m2. situada no Bairro Azevedo Pio, dividindo com a rua João Mota, Fernando de Abreu e uma praça sem nome; b) o Sr. Antônio Benevenuto dá escritura da área de 378 m2 no mesmo bairro, dividindo com o mesmo e uma praça sem nome.

Art. 2º - Essa permuta é oriunda do projeto de abertura de ruas e demolição de uma casa no local.

Art. 3º - As despesas de escritura correrão por conta do particular, de vez que a Municipalidade está isenta de tributos, dando-se o valor da troca em \$ 30 000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1956

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

DATA	NUMERO
29.11.85	112/55
DESTINO:	CO.IGD:
ARQUIVO LPL-353/CM	